

À AD/GIM,

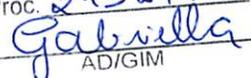
Segue resposta quanto ao pedido de impugnação da empresa FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA frente ao Edital nº 32/2019.

Quanto as solicitações informo que serão mantidas as condições técnicas do Edital e demais esclarecimentos já feitos, visto que as mesmas visam atender as necessidades da Codevasf, sendo que o edital permite a ampla disputa por meio de uma gama de veículos presentes no mercado que possuem as necessidades técnicas da Codevasf.

Assim, se indefere o pedido de impugnação.

Em 18 de dezembro de 2019.

  
Marcelo Ribeiro dos Santos  
Chefe da Unidade Hidromecânica  
AD/GIM/UTH

Fl. 06  
Proc. 243211985  
  
AD/GIM

A PR/SL

Segue os esclarecimentos.

Em 18/12/2019

  
Frederico Araújo Rodrigues  
Gerente - AD/GIM  
CODEVASF

PR/SL - Recebido  
Em, 18/12/19 Horas 15h38  
